

RESOLUÇÃO Nº 009/1998

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul criado pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Deputado Federal Telmo Kirst,

CONSIDERANDO:

- que o Consórcio Intermunicipal de Defesa do Rio Camaquã - CIDERCA - apresentou relatório, em nome da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Camaquã, dando conta das decisões da Audiência Pública sobre a Composição do futuro Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, realizado em Caçapava do Sul, no dia 09 de junho próximo passado;
- que a proposta de composição do referido comitê, aprovada naquela Audiência Pública é compatível com o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e com o Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996;
- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, a entidades e a lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve, ad referendum do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul:

- reconhecer e cancelar o trabalho desenvolvido pelo CIDERCA e pela Comissão Provisória;
- aprovar a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã tenha a seguinte composição:

Grupo dos representantes dos usuários da água (40%)	
Categoria Abastecimento Público	04
Categoria Agricultura	04
Categoria Indústria	02
Categoria Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana	02
Categoria Pesca e Piscicultura	01
Categoria Pecuária	02
Categoria Lazer e Turismo	01
Categoria Mineração	02
TOTAL	18

Grupo dos representantes da população (40%)	
Categoria Legislativos Municipais	05

Categoria Organizações Ambientalistas	04
Categoria Organizações Comunitárias e Sindicais	04
Categoria Instituições de Ensino Superior e Pesquisa	02
Categoria Organizações Técnico-Científicas	02
Categoria Organizações Cíveis de Recursos Hídricos	01
TOTAL	18

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos (09 membros):

- autorizar o CIDERCA a coordenar o processo de escolha dos representantes dos grupos das entidades representantes dos usuários da água e da população, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, tendo em vista a futura instalação do Comitê;
- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada;

Porto Alegre, 07 de dezembro de 1998

Dep. Fed. TELMO KIRST
Presidente do CRH-RS